



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.393/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, pertencente ao Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará. Aprova e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno Urbano pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. **CREUZE_NIR ALVES DE CASTRO**, localizado a Rua Bruno Juarez Correa nº 817, bairro de Bela Vista, lote 11, quadra 111 ; medindo 08.00 metros de frente; 30.00 metros na lateral direito; 30.00 metros na lateral esquerdo e 08.00 metros de fundos; perfazendo uma área total de 240.00 M². Com as seguintes limitações:

Frente: Rua Bruno Juarez Correa (18ª) Nº 817, bairro de Bela Vista.

Lado Direito : Luiz Pereira da Silva

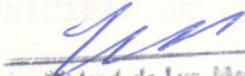
Lado Esquerdo : Maria Cezaria de Castro

Fundos: Alaide Rosa de Medeiros: Requerido através do Processo Nº 1.598

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal Nº 1.201/94 de 29 de Abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de Julho de 1996.


Wirland da Luz Machado Freire

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
CPF 004 850 302-47
Prefeito Municipal